



Homologado em 5/07/2023, DODF nº 127 de 7/07/2023, pag. 7.

PARECER Nº 256/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00100039/2023-32

Interessado: **Sarah Lopes Amorim**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

## **I – HISTÓRICO**

Sarah Lopes Amorim, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

## **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão do Ensino Médio, organizado por módulos, na República Portuguesa, e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação vigente.

## **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Sarah Lopes Amorim, no ano 2020, na Escola Secundária de Benavente/Agrupamento de Escolas de Benavente, localizada em Benavente, Distrito de Santarém, República Portuguesa, para fins, inclusive, de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 27/6/2023.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Presidente da Câmara de Legislação e Normas do**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**